



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

PREGÃO ELETRONICO 05/2024	
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006.
OBJETO:	Aquisição de conexões e válvulas em PEAD para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	15/02/2024	09h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	15/02/2024	09h15min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:		
- ASLIC – Assessoria de Licitações e Contratos - Fone: (0xx79) - 3243-8500.		
- www.sergipegas.com.br		
- www.licitacoes-e.com.br		
- victor@sergipegas.com.br		
- Endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE		
OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da SERGAS acima citado, devendo os interessados trazer um (01) CD para que o mesmo seja copiado e devolvido aos licitantes.		
LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br		



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

EDITAL

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A Sergipe Gás S/A - SERGAS, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 05 de 12 de julho de 2023, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, tendo por objeto a aquisição de conexões e válvulas em PEAD para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da SERGAS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 - Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de conexões e válvulas em PEAD para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ANO	NATUREZA DE DESPESA	FR
2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL - INVESTIMENTO	01



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

4.0 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2 - Serão conhecidos e apreciados os esclarecimentos por escrito, protocolado na SERGAS ou por meio eletrônico, através do e-mail: victor@sergipegas.com.br.

4.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.0 - DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (victor@sergipegas.com.br) ou por escrito ao seguinte endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE – Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/SERGAS, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

6.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações, conforme **Art. 38 da Lei 13.303/16**:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

6.2.1 - Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do Capital Social seja diretor ou empregado da **SERGAS**;

6.2.2 - Suspensa pela **SERGAS**;

6.2.3 - Tenha sido declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado de Sergipe, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

6.2.4 - Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores;

6.2.5 - Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores;

6.2.6 - Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.7 - Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.8 - Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e,

6.2.9 - Enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da **SERGAS**.

6.3 – Aplicam-se as vedações previstas no item 6.2:

6.3.1 - À contratação do próprio empregado ou dirigente da **SERGAS**, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de Licitante;

6.3.2 - A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) Dirigente da **SERGAS**;
- b) Empregado da **SERGAS** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; ou,
- c) Autoridade do Estado de Sergipe, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado de Sergipe;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

6.3.3 - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **SERGAS** há menos de 6 (seis) meses.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 - Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 7.1.8 - Declarar o vencedor;
- 7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SERGAS ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.licitacoes-e.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 - Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

10.2.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

10.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

10.3 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante através do botão “Detalhes Disputa”, disponibilizado durante a sessão pública.

11.4 – O modo de disputa será o **ABERTO**, com tempo normal de disputa de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 11.4, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.4 e 11.4.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 11.4.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.5 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.6 – O pregoeiro deverá verificar, após a etapas de lances, os critérios de desempate:

11.6.1 – Primeiramente, aplicara o critério definido na LC n.º 123/2006. Se não houver licitante que atenda a esse critério, incidirá o art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11.6.2 – Na hipótese de persistir o empate, haverá o sorteio pelo sistema eletrônico.

11.7 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.7.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa, o pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

12.2.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar **em até duas horas corridas após o término do certame (via e-mail)**, a proposta final e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação, **sob pena de inabilitação e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro**. E-mail: victor@sergipegas.com.br.

12.2.2 - Havendo Recurso, respeitado o prazo para apresentação das Contra-Razões dos demais licitantes, e após pertinente decisão da autoridade competente, com acolhimento do recurso, se for o caso, o novo licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar, nos prazos, local e condições especificados no sub-item anterior, os documentos de Habilitação e a Proposta Final, sob pena de Inabilitação e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.3 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

12.5 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.

12.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo pregoeiro.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 – Todas as empresas participantes do certame deverão cadastrar/anexar, exclusivamente por meio do sistema, antes da data da abertura das propostas, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.1.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1.4 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além dos documentos citados acima, deverá ser apresentada Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

13.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade;

13.1.3 - Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.1.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.1.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através de certidão emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa);



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

13.1.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

13.1.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante;

13.1.3.5 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através da apresentação do certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.1.4 - Para Qualificação Técnica:

13.1.4.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação;

13.2 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

13.3 - Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.4 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.5 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

13.5.1 - A falsidade da declaração de que trata o item 13.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

13.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

13.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento das propostas.

13.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

13.9 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o 12.2.1.

14.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.3 – Caso ocorra à situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a análise da documentação de habilitação e da proposta de preços.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote (item 12.6).

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 – Após o decurso do prazo de manifestação de intenção de recurso, o licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte, para encaminhar a peça recursal. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

15.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao pregoeiro e protocolados junto à Assessoria de Licitações e Contratos da SERGAS, localizada na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser alterado, na forma do art. 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

17.1.1 - A empresa deverá acessar o portal de assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por e-mail, para assinatura digital do Contrato.

17.1.2 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no art. 75 da Lei 13.303/16, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.1.3 - Caso assinado digitalmente, o contrato será considerado celebrado na data da última assinatura digital de seus signatários.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no artigo 192 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - O CONTRATADO está obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão.

18.0 - DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

18.1 - O preço será fixo e irrevogável.

18.2 - Garante-se ao CONTRATADO o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 166, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a ser efetivado por meio de Termo de Aditamento.

18.3 - Nos casos em que houver possibilidade de prorrogação do contrato, a Administração poderá repactuar com o CONTRATADO, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

19.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - Compete ao CONTRATANTE:

- a) Notificar ao CONTRATADO sobre qualquer irregularidade encontrada no material recebido;
- b) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

20.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

20.1 - Compete ao CONTRATADO:

- a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;
- c) Programar entrega eficiente, sendo responsável por quaisquer atrasos resultantes de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque;
- d) Entregar o material especificado na respectiva Ordem de Fornecimento, na forma, nos locais e dentro do prazo referido;
- e) Entregar o material de forma que não seja danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. As operações de carga e descarga, que correrão por conta do CONTRATADO, devem seguir as normas de segurança especificadas em lei;
- f) Retirar o material recusado dos locais de entrega dentro de 08 (oito) dias, a partir da data em que o CONTRATADO for notificada sobre a recusa pelo SERGÁS;
- g) Reparar ou substituir o material anteriormente aceito, caso apareçam defeitos de fabricação durante o período de garantia;
- h) Cumprir as obrigações e exigências do Memorial Descrito.

21.0 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

21.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no galpão da SERGAS, situada na Avenida Empresário Jose Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados após a emissão da ordem de fornecimento.

21.2 – A entrega dos materiais objeto dessa licitação dar-se-á de acordo com art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.0 - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente ou boleto indicado pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (dez) dias consecutivos, após a chegada e inspeção dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da SERGAS.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal Eletrônica /Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

23.1.2.1 – Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

23.1.3 – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

23.1.3.1 – Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

23.1.4 – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

23.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

23.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

23.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

23.2.4 - Fizer declaração falsa;

23.2.5 - Cometer fraude fiscal;

23.2.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SERGAS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SERGAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na SERGAS.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis citadas no item 1.3, deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II – Memorial Descritivo;

24.14.3 - Anexo III – Minuta do Contrato.

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2024.

**VICTOR SANTOS VALERIANO
PREGOEIRO**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Aquisição de conexões e válvulas em PEAD para rede de distribuição de gás natural da SERGAS.

LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	ETS
01	JOELHO 90º PEAD PE100 SDR11 ELETROF DN 32MM	UND	720	-
02	LUVA PEAD PE100 SDR11 ELETROF DN 32MM	UND	720	-
03	JOELHO 90º PEAD PE100 SDR11 ELETROF DN 63MM	UND	280	-
04	PONTEIRA TRANSIÇÃO PE 100 PRETO DE 32MM SDR 11 x 1" AÇO GALV NPT MACHO	UND	40	-

LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quant.	ETS
01	VALVULA ESFERA PEAD PE100 SDR11 DN 32MM	UND	180	178

LOTE 03

Item	Descrição	Unid.	Quant.	ETS
01	TE SERVICO PEAD PE100 SDR11 ELETROFUSAO DN 63 X 32MM	UND	140	086

LOTE 04

Item	Descrição	Unid.	Quant.	ETS
01	TE SERVICO PEAD PE100 SDR11 ELETROFUSAO DN 75 X 32MM	UND	10	086

OBS 1: Os preços deverão ser cotados com ICMS de 20%.

OBS 2: Os licitantes deverão encaminhar junto com a proposta final a planilha do DIFAL/ST.

OBS 3: Preços final deverá está incluso o DIFAL/ST.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

2.0. DA ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues no galpão da SERGAS, situada na Avenida Empresário Jose Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos contados após a emissão da ordem de fornecimento.

3.0. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente ou boleto indicado pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (dez) dias consecutivos, após a chegada e inspeção dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da SERGAS.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Esse anexo deverá ser preenchido com a descrição do produto/serviço apresentado pela empresa.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
CNPJ (MF) Inscrição Estadual nº.
Endereço:
Telefone: () FAX: ()
E-mail:
Responsável Assinatura Contrato:
CPF e E-mail do Responsável pela Assinatura do Contrato:
Validade da Proposta: 60 dias

ITEM	UNID	QT	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					
3					
4					

Valor total da proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Aracaju, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável pela empresa

Carimbo/CNPJ



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

1 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

1.1 - Todas as despesas com a entrega ocorrerão por conta do CONTRATADO.

2- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1 - Notificar ao CONTRATADO sobre qualquer irregularidade encontrada no material recebido;

2.2 - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato;

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

3.2 - Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;

3.3 - Programar entrega eficiente, sendo responsável por quaisquer atrasos resultantes de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque;

3.4 - Entregar o material especificado na respectiva Ordem de Fornecimento, na forma, nos locais e dentro do prazo referido;

3.5 - Entregar o material de forma que não seja danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. As operações de carga e descarga, que correrão por conta do CONTRATADO, devem seguir as normas de segurança especificadas em lei;

3.6 - Retirar o material recusado dos locais de entrega dentro de 08 (oito) dias, a partir da data em que o CONTRATADO for notificado sobre a recusa pelo SERGÁS;

3.7 - Reparar ou substituir o material anteriormente aceito, caso apareçam defeitos de fabricação durante o período de garantia.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

Pelo presente instrumento particular, a **SERGIPE GÁS - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente [...] e pelo Diretor Técnico e Comercial [...] e a Empresa [...], estabelecida [...], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [...], doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu [...], celebram o presente **CONTRATO** segundo as **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** abaixo dispostas.

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 13.303/16 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de conexões e válvulas em PEAD para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao Pregão n.º 05/2024, ambos que integram este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

Os materiais serão entregues conforme termo de referência, memorial descritivo e o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). A CONTRATANTE somente pagará ao CONTRATADO pela efetiva entrega dos materiais, após liquidação da obrigação.

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente ou boleto indicado pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (dez) dias consecutivos, após a chegada e inspeção dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da SERGAS.

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões negativas perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - O preço será fixo e irrevogável.

§ 6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente Contrato terá vigência 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser alterado, na forma do art. 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Caso assinado digitalmente, o contrato será considerado celebrado na data da última assinatura digital de seus signatários.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os equipamentos deverão ser entregues no galpão da SERGAS, situada na Avenida Empresário Jose Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados após a emissão da ordem de fornecimento, nas condições estipuladas no termo de referência, memorial descrito e na especificação técnica, bem como, supletivamente, na proposta de preços.

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ANO	NATUREZA DE DESPESA	FR
2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL - INVESTIMENTO	01



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

O CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos;
- c) Programar entrega eficiente, sendo responsável por quaisquer atrasos resultantes de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque;
- d) Entregar o material especificado na respectiva Ordem de Fornecimento, na forma, nos locais e dentro do prazo referido;
- e) Entregar o material de forma que não seja danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. As operações de carga e descarga, que correrão por conta do CONTRATADO, devem seguir as normas de segurança especificadas em lei;
- f) Retirar o material recusado dos locais de entrega dentro de 08 (oito) dias, a partir da data em que o CONTRATADO for notificada sobre a recusa pelo SERGÁS;
- g) Reparar ou substituir o material anteriormente aceito, caso apareçam defeitos de fabricação durante o período de garantia;
- h) Cumprir as obrigações e exigências do Memorial Descrito.

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Notificar ao CONTRATADO sobre qualquer irregularidade encontrada no material recebido;
- b) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantido a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na execução;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

IV – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Parágrafo único - O CONTRATADO ficará impedida de licitar e de contratar com os órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

V - Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas no artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, o CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no artigo 186 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, o CONTRATADO reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no Parágrafo Único do artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do **Pregão Eletrônico n.º 05/2024** que, simultaneamente:

a) Não contrarie o interesse da SERGAS;

II - Nas demais determinações da Lei n.º 13.303/16.

III - Nos preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE publicará, no Diário Oficial do Estado e no site www.sergipegas.com.br, o extrato do presente Contrato de acordo com artigo 136, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 146 a 154, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, devidamente comprovados.

§ 1º - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

Na forma do que dispõe o artigo 178, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, fica designado o empregado Nelson Tavares dos Santos Sobrinho, devidamente



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera o Contratado de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido nos "Princípios de Conduta Ética Empresarial" da SERGAS, assim como com o estabelecido na Lei N° 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

As Partes declaram, na data de entrada em vigência deste Contrato, que as mesmas, seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem de qualquer tipo (ou que tenha ficado implícito que irão ou poderão fazer qualquer coisa desta natureza a qualquer momento no futuro) de alguma forma relacionada ao Contrato e que tomaram as medidas razoáveis para prevenir subcontratados, agentes ou terceiros, sujeito ao seu controle ou à sua influência de fazê-lo.

As Partes concordam que, em todos os momentos relacionados com este Contrato, ao longo de sua vigência e após, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante ajam da mesma forma.

As Partes declaram que vedarão as práticas seguintes a qualquer momento e de todas as formas, em relação a prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência, funcionários públicos a nível internacional, nacional ou local, partidos políticos, partidos oficiais ou candidatos a cargos políticos, diretores, executivos ou empregados de partidos, quer estas práticas sejam envolvidas direta ou indiretamente, inclusive através de terceiros:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

- a) **Suborno:** é o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar qualquer valor indevido ou outras vantagens, por ou para qualquer das pessoas acima listadas ou para qualquer outra pessoa a fim de obter ou reter o negócio ou outras vantagens impróprias, em conexão com contratos públicos ou privados, licenças regulatórias, tributação, taxas alfandegárias, procedimentos judiciais e legislativos. A prática de suborno não se limita ao descrito, mas frequentemente inclui:
- (i) Repasse de parte do pagamento do contrato a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais ou aos empregados da outra Parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios ou,
 - (ii) O uso de intermediários como agentes, subcontratados, consultores ou outros terceiros, para canalizar o pagamento a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais, ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios.
- b) **Extorsão ou Solicitação:** é a exigência de um suborno, seja ou não acoplado a uma ameaça se a exigência é recusada. Cada parte se oporá a qualquer tentativa de extorsão ou solicitação e é encorajada a reportar tais tentativas através dos meios formais ou informais de comunicação, a menos que tal relatório seja considerado contraproducente dadas as circunstâncias.
- c) **Tráfico de Influências:** é o ato de oferecer ou solicitar uma vantagem indevida por meio do exercício de influência imprópria, real ou suposta com o objetivo de obter uma vantagem indevida para si ou para qualquer outra pessoa.
- d) **Lavagem dos proventos** das práticas corruptas acima mencionadas: é a ocultação ou disfarce da origem ilícita, da fonte, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, sendo que tal propriedade é produto de crime.

Em respeito aos terceiros, sujeitos ao controle ou influência determinante de uma Parte, incluindo, mas não limitado aos fiscais do Contrato, agentes, consultores de desenvolvimento de negócios, representantes de vendas, agentes aduaneiros, consultores gerais, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares, atuando a favor da Parte no que diz respeito ao marketing ou vendas, a negociação dos contratos, a obtenção de licenças, permissões ou outras autorizações, ou qualquer ação que beneficie a parte ou os subcontratados, as Partes se comprometem a instruí-los a (i) não participar ou tolerar qualquer ato de



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

corrupção; (ii) não usar suas posições para a condução de práticas de corrupção; (iii) contratá-los apenas na extensão necessária para a condução regular dos negócios das Partes; (iv) não pagar mais do que a remuneração adequada ao legítimo serviço.

O descumprimento dos deveres estipulados no item antecedente ensejará a abertura de procedimento administrativo contraditório para apurar a conduta da Parte que violar o referido dispositivo.

Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra Parte e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa provando que quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente às providências descritas no item acima, suspender o contrato ou encerrá-lo, considerando que todo o montante contratualmente até a suspensão ou término do Contrato continuarão devidos, na medida do permitido pela lei aplicável.

Além do disposto acima, eventual evidência de ato de corrupção deverá ter os autos remetidos a Controladoria Geral do Estado ou a autoridade cabível e a autoridade policial, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONTRATADO, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados o CONTRATADO deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da SERGAS e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à SERGAS, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da SERGAS.

d) Caso necessários, auxiliar a SERGAS na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

e) Conforme previsão legal, fornecer informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados.

f) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da SERGAS assinaram Acordo de Confidencialidade com o CONTRATADO, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à SERGAS. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

g) Garantir que o titular dos dados pessoais possa revogar o consentimento para tratamento de seus dados pessoais, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. Mas, o Titular deve ficar ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 05/2024

Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da SERGAS, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Caso o CONTRATADO seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a SERGAS para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

O CONTRATADO deverá notificar a SERGAS em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo CONTRATADO, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades do CONTRATADO.

O CONTRATADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à SERGAS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em ____ de _____ de 2024.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº: ET-086	REV. C	Página 1 de 5		
OBJETO: TÊS DE SERVIÇO DE PEAD – PE 80 e PE 100							
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ÍNDICE DE REVISÕES							
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0	ORIGINAL						
A	ACRESCENTADO A PRESSÃO DE ESTANQUEIDADE AO ITEM 10.1 ADICIONADO O ITEM 11 INTEGRAL						
B	ALTERAÇÃO DE PARTE DA DEFINIÇÃO DO ITEM 1.4						
C	REORDENAÇÃO DOS ITENS. INSERIDO ITENS 5.2 E 5.3						
	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F
DATA:	19-08-2015	20-08-2015	06-01-2016	29-07-2020			
EXECUÇÃO:	DISLEY	GAZZANEO	DISLEY	GAZZANEO			
VERIFICAÇÃO:	GAZZANEO	DISLEY	GAZZANEO	VICTOR			
APROVAÇÃO:	GUSTAVO	GAUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO			

OBJETO: TÊS DE SERVIÇO DE PEAD – PE 80 e PE 100**1. DEFINIÇÕES**

1.1. Para os efeitos da presente norma, aplicam-se as seguintes definições:

- 1.1.1. Tê de serviço: Componente do sistema do ramal onde numa mesma peça estão integrados o colar de tomada, ferramenta de corte, e adaptador para a conexão do tubo de polietileno do ramal à tubulação da rede de gás natural.
- 1.1.2. Colar de tomada: Componente do sistema do ramal apropriado para a execução de derivação em tubulação da rede de distribuição.
- 1.1.3. Derivação de acoplamento: Componente do tê de serviço que permite o seu acoplamento ao tubo de polietileno (PE) utilizado no ramal.
- 1.1.4. Ferramenta de corte: Componente incorporado ao colar de tomada, através do qual é feito o corte da tubulação da rede de distribuição, diretamente no local da obra, estando a tubulação em carga ou não.

2. OBJETIVO

- 2.1 Esta especificação técnica tem por objetivo definir os critérios mínimos exigíveis para fornecimento de tês de serviço de PEAD.

3. NORMAS E CÓDIGOS

- 3.1 O projeto, a fabricação e a construção de tês de serviço de PEAD deverão seguir, onde couberem, as determinações e recomendações constantes nas últimas edições dos códigos e normas relacionadas a seguir, bem como de outros códigos e normas aplicáveis ao tipo de conexão.
- 3.1.1 NBR 14461 – Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas de tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100;
 - 3.1.2 NBR 14463 – Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas – Conexões de polietileno PE 80 e PE 100 – Requisitos;
 - 3.1.3 NBR 14465 – Sistema para distribuição de gás combustível para redes enterradas – Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 – Execução de solda por eletrofusão;
 - 3.1.4 NBR 14461 – Sistemas para distribuição de gás combustível para redes enterradas – Tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 – Instalação em obra por método destrutivo (vala).
- 3.2 Os casos omissos, bem como aqueles em que sejam verificadas divergências entre as disposições contidas nestas instruções, nos documentos nelas mencionados e nos Códigos e Normas citadas no item 3.1, deverão ser comunicados pelo Projetista e resolvidos em comum acordo com a GEREN da SERGAS.

4. CARACTERÍSTICAS

- 4.1. CONFIGURAÇÃO BÁSICA DO TÊ DE SERVIÇO

OBJETO: TÊS DE SERVIÇO DE PEAD – PE 80 e PE 100

- 4.1.1. O tê de serviço deve apresentar uma configuração conforme ilustra a figura 1 e ser composto das partes, a saber:
- 4.1.2. Corpo: constituído de uma peça monolítica, na qual se encontram a braçadeira superior, a derivação de acoplamento e a ferramenta de corte
- 4.1.3. Braçadeira inferior: peça unida ao corpo através de dispositivos de fixação, e que permita a instalação do tê de serviço na rede de distribuição
- 4.1.4. Elementos de fixação: constituídos de porcas, arruelas e parafusos, ou sistema articulado e parafusos.

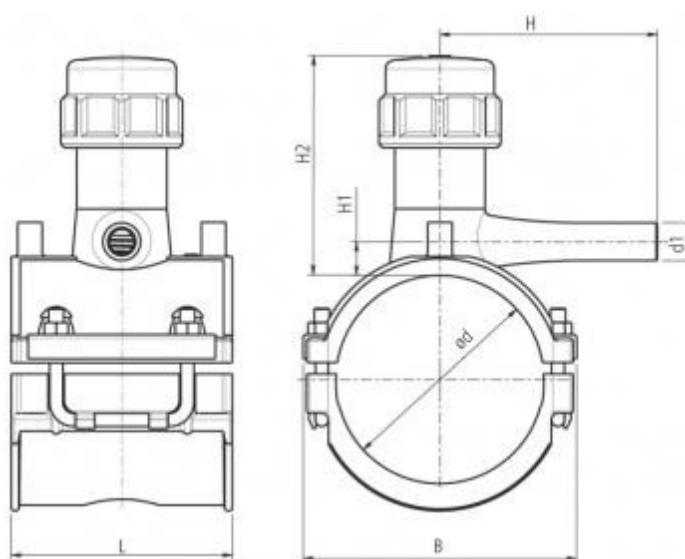


Figura 1: Esquema básico do tê de serviço PEAD.

4.2. O GÁS NATURAL A SER FORNECIDO TEM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

CARACTERÍSTICAS	VALORES
UMIDADE	SECO
PARTICULADO	ISENTO
DENSIDADE RELATIVA AO AR (20° C)	0,62
TEMPERATURA MÉDIA (° C)	28
VISCOSIDADE (CP)	0,011
PESO MOLECULAR	17,8

4.3. REQUISITOS GERAIS PARA O FORNECIMENTO DOS TÊS DE SERVIÇOS DE PEAD PE80 E PE 100

OBJETO: TÊS DE SERVIÇO DE PEAD – PE 80 e PE 100

4.3.1. Os tês de serviço, fabricados de acordo com esta norma, devem resistir aos esforços aos quais, normalmente, estão sujeitas as tubulações dos ramais e das redes de distribuição de gás natural nas quais se inserem, significando que não devem soltar, girar, deslocar axialmente, nem apresentar vazamentos, atendendo a todos os requisitos estabelecidos nos itens subsequentes. O corpo do tê de serviço deve ser monolítico sendo apenas o elemento de vedação (anel) do corpo, a ferramenta de corte, o elemento de vedação da tampa e a tampa de ferramenta de corte podem ser dissociáveis. A braçadeira inferior também deve ser monolítica, incluindo um dispositivo adequado de travamento ao corpo.

5. OUTROS REQUISITOS DO TÊ DE SERVIÇO DE PEAD PE80 E PE100

5.1. Outras configurações dos diversos subsistemas, que compõem o tê de serviço, devem ser submetidas à aprovação da SERGAS e, após a devida aprovação, serão incorporadas a esta norma, para que possam ser utilizadas.

5.1.1. RESISTÊNCIA A PRESSÃO

5.1.1.1. Para o material utilizado na fabricação do corpo do tê de serviço exige-se que o mesmo apresente resistência mecânica adequada num ensaio de longa duração, com valores de pressão e temperatura definidos em norma específica.

5.1.2. ELEMENTO DE VEDAÇÃO

5.1.2.1. O elemento de vedação utilizado na derivação de acoplamento, pode ser um toróide de seção circular, isento de rebarbas e defeitos superficiais e instalado no canal situado na derivação. Essas características devem ser verificadas por inspeção visual.

5.1.3. ALOJAMENTO DO ELEMENTO DE VEDAÇÃO

5.1.3.1. O elemento de vedação deve ser alojado na bolsa, de forma a não apresentar qualquer deslocamento nem sofrer transmissão de esforços nas operações de montagem ou desmontagem da peça e na instalação do tubo de polietileno do ramal. A verificação dos requisitos apresentados neste item deve ser feita por inspeção visual

5.1.4. FERRAMENTA DE CORTE

5.1.4.1. A fim de evitar que a ferramenta caia dentro do tubo, a mesma deve ser projetada com um limitador de fim de curso. A ferramenta de corte não deve transmitir esforços no sentido longitudinal na parede do tubo da rede ou do tê de serviço, quando da execução do furo no tubo. O limite inferior da ferramenta de corte, quando em repouso, deve estar situado no mesmo nível ou acima da geratriz superior da derivação.

5.1.5. ESTABILIDADE DA FERRAMENTA DE CORTE

5.1.5.1. A ferramenta de corte deve garantir a estanqueidade da peça, quando submetida a uma pressão máxima no duto da linha viva de até 7 bar (7,14 kgf/cm²), tanto durante a operação de corte quanto no seu retorno até a situação de repouso no anteparo superior do corpo do tê de serviço, não devendo se soltar nem cair no interior da tubulação da rede de distribuição.

OBJETO: TÊS DE SERVIÇO DE PEAD – PE 80 e PE 100**5.1.6. BRAÇADEIRA INFERIOR E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO**

5.1.6.1. O conjunto braçadeira e elementos de fixação, devem ter designer e resistência mecânica suficiente para assegurar o necessário ajuste de montagem do mesmo, de modo a garantir o perfeito contato em 100% da zona de fusão da derivação com o duto da linha viva, no momento antes da soldagem por eletrofusão.

5.2. CERTIFICAÇÃO

5.2.1. O tê de Serviço de Pead PE 80 e PE 100, devem serem fornecidos com certificados de qualidade e de testes de ensaios de fabricação previstos na norma ABNT NBR 14463.

5.3. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA

5.3.1. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos ou falhas

5.3.2. Suporte e Assistência Técnica no Brasil

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTOS

5.2.A conferência será feita pela SERGAS, mediante a aplicação de inspeção técnica de qualidade no material entregue;

5.3.O material deve estar acompanhado dos documentos constantes no pedido de compra;

5.4.A Nota Fiscal deve acompanhar a entrega do material;

5.5.O material deve estar em conformidade com o definido no item 3, respeitando-se as quantidades por tipo e forma construtiva, conforme descrição do pedido e demais características materiais citadas nesta especificação.

5.6.Quando o fornecedor entregar o material nas instalações da SERGAS, isso deve ser feito na área de recebimento definida pela Companhia;

5.7.Caso haja divergência do material recebido com a Especificação Técnica e/ou Nota Fiscal, o material deverá ser devolvido ao fornecedor.

7. ANEXOS

7.1. Não se aplica

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº: ET-178		REV. 0		Página 1 de 19	
OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.								
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ÍNDICE DE REVISÕES								
REV.		DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0		ORIGINAL						
		ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F
DATA:		09-08-2022						
EXECUÇÃO:		DISLEY						
VERIFICAÇÃO:		VICTOR						
APROVAÇÃO:		GUSTAVO						

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.**1. DEFINIÇÕES**

- 1.1. **SERGAS - COMPANHIA SERGIPANA DE GÁS NATURAL** - Empresa proprietária da Rede de Distribuição de Gás Natural e detentora da concessão de distribuição no Estado de Sergipe é a CONTRATANTE.
- 1.2. **CERTIFICADO DE QUALIDADE DE MATERIAL** - É o registro dos resultados de ensaios, testes e exames exigidos pelas normas e realizados pelo FORNECEDOR/FABRICANTE do material.
- 1.3. **FISCALIZAÇÃO** - Equipe técnica, própria ou não, designada pela CONTRATANTE para fiscalizar o fornecimento dos materiais.
- 1.4. **FORNECEDOR** - Empresa contratada pela CONTRATANTE para o fornecimento de válvulas de PE.
- 1.5. **GESTOR DO CONTRATO** - Representante da CONTRATANTE que será o responsável pela gestão do contrato e coordenação do fornecimento.
- 1.6. **INSPEÇÃO DE FORNECIMENTO** - É a inspeção realizada pelo CONTRATANTE no FORNECEDOR/FABRICANTE para verificação da conformidade do produto com esta especificação.
- 1.7. **INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO** - É a inspeção realizada pelo CONTRATANTE quando da entrega do produto pelo FORNECEDOR/FABRICANTE no almoxarifado, canteiro de obras ou outro local designado pelo CONTRATANTE, para verificação da conformidade do produto com esta especificação.
- 1.8. **LOTE DE INSPEÇÃO** - Conjunto de unidades de produto a ser amostrado para verificar conformidade com as exigências de aceitação, entregues numa mesma data, do mesmo FORNECEDOR/FABRICANTE e, quando for o caso, de uma mesma corrida.
- 1.9. **PEDIDO DE COMPRA** - documento utilizado pela CONTRATANTE para caracterizar o material a ser adquirido e suas respectivas condições de fornecimento. Também chamado de REQUISIÇÃO DE MATERIAL, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
- 1.10. **VÁLVULA DE ESFERA** – dispositivo mecânico utilizado para bloquear ou permitir o fluxo de fluido em tubulações. Tem esse nome devido ao seu obturador ser uma esfera vazada em que o fluido passa quando ela está totalmente aberta e alinhada com a tubulação.

2. OBJETIVO

- 2.1 A presente especificação visa definir os critérios que orientam o fornecimento de válvulas esfera de polietileno PE100, a serem utilizadas em redes de distribuição enterradas para condução de gás

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.

natural, além de estabelecer mecanismos e procedimentos que visam garantir a conformidade com as Normas aplicáveis.

3. NORMAS E CÓDIGOS

3.1 Para os fornecimentos descritos nesta especificação deverão ser adotadas as instruções contidas nas normas e documentos abaixo:

3.1.1 da ABNT– Associação Brasileira de Normas Técnicas

- 3.1.1.1 NBR 5.426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;
- 3.1.1.2 NBR 8.415 - Tubos e conexões de polietileno - Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;
- 3.1.1.3 ABNT NBR 14.462-1 – Sistemas de tubulações plásticas para o suprimento de gases combustíveis - Polietileno (PE) – Parte 1: Generalidades;
- 3.1.1.4 ABNT NBR 14.462-2 – Sistemas de tubulações plásticas para o suprimento de gases combustíveis - Polietileno (PE) – Parte 2: Requisitos e ensaios para tubos;
- 3.1.1.5 ABNT NBR 14.462-3 – Sistemas de tubulações plásticas para o suprimento de gases combustíveis - Polietileno (PE) – Parte 3: Requisitos e ensaios para conexões;
- 3.1.1.6 ABNT NBR 14.462-4 – Sistemas de tubulações plásticas para o suprimento de gases combustíveis - Polietileno (PE) – Parte 4: Requisitos e ensaios para válvulas;
- 3.1.1.7 ABNT NBR 14.462-5 - Sistemas de tubulações plásticas para o suprimento de gases combustíveis - Polietileno (PE) – Parte 5: Adequação à finalidade do Sistema;
- 3.1.1.8 ABNT NBR 14.464 – Tubos e conexões plásticas — União por solda de topo em tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 — Procedimento;
- 3.1.1.9 ABNT NBR 14.465 – Tubos e conexões plásticas - União por solda de eletrofusão em tubos e conexões de polietileno PE 80 e PE 100 – Procedimento;

3.1.2 da ISO – International Organization for Standardization

- 3.1.2.1 ISO 4437 – 4 - Plastics piping systems for the supply of gaseous fuels. Polyethylene (PE) - Part 4: Valves;
- 3.1.2.2 ISO 8233 – Thermoplastics valves – Torque – Test method;

3.1.3 da EN – European Standard

- 3.1.3.1 EN 1555 - 4 – Plastics piping systems for the supply of gaseous fuels. Polyethylene (PE) - Part 4: Valves;
- 3.1.3.2 CEN/TS 1555-7 - Plastics piping systems for the supply of gaseous fuels. Polyethylene (PE) - Part 7: Guidance for the Assessment of Conformity.

3.1.4 Os casos omissos, bem como aqueles em que sejam verificadas divergências entre as disposições contidas nestas instruções, nos documentos nelas mencionados e nos Códigos e Normas citadas no item 3.1, deverão ser comunicados pelo Projetista e resolvidos em comum acordo com a GEREN da SERGAS.

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.**4. REQUISITOS GERAIS****4.1. Diâmetros e espessura**

- 4.1.1. As válvulas esfera para Rede de Distribuição de Gás Natural poderão ter diâmetros nominais de 20 até 315 mm e espessura conforme SDR11.

4.2. Material e cor

- 4.2.1. Os materiais empregados na fabricação das válvulas principais e válvulas de vent, quando aplicável, deverão atender às exigências contidas na Norma ABNT NBR 14462-4 e nas demais normas referenciadas.
- 4.2.2. O composto de PE a partir do qual o corpo da válvula é fabricado deverá ser unicamente em PE100 e estar conforme a ABNT NBR 14462-1. A cor do corpo da válvula deve ser preferencialmente preta.
- 4.2.3. As partes sujeitas a esforços devem ser feitas unicamente de material virgem, conforme a ABNT NBR 14462-1.

4.3. Projeto e fabricação

- 4.3.1. As válvulas deverão ser projetadas, fabricadas e inspecionadas atendendo a todas as exigências contidas na Norma ABNT NBR 14462-4, levando em consideração a Máxima Pressão de Operação (MPO) de 10,0 kgf/cm².
- 4.3.2. Alternativamente, as válvulas podem ser projetadas, fabricadas e inspecionadas de acordo com a EN 1555-4 ou ISO 4437-4, desde que atendidos os requisitos da ABNT NBR 14462-4.
- 4.3.3. Para liberação do lote fabricado, o FORNECEDOR/FABRICANTE deverá seguir as características e frequências de amostragem mínimas indicadas na Tabela C.3 da NBR 14462-4.
- 4.3.4. Adaptadores e/ou cabecotes devem ser fornecidos conforme esta ET e especificado no Pedido de Compra ou Requisição de Material.
- 4.3.5. O FORNECEDOR/FABRICANTE deve apresentar um Plano de Inspeção e Testes (PIT) e cronograma de entrega das válvulas, aprovado pelo CONTRATANTE.
- 4.3.6. Para cada modelo de válvula a ser fornecido, o fabricante/fornecedor deverá fornecer para aprovação do CONTRATANTE:
- 4.3.6.1. Projeto contendo desenhos técnicos de fabricação das válvulas, com detalhamento dimensional e dos materiais aplicados de todos os seus componentes; e
- 4.3.6.2. Certificados dos ensaios de tipo exigidos na Tabela C.2 da NBR 14462-4 ou apresentar qualificação junto à Associação Brasileira de Tubos Polioleofínicos e Sistemas (ABPE) como FABRICANTE de válvulas PE100 no item específico à aplicação em gás, conforme requisitos requeridos na mesma norma NBR 14462-4.

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.

- 4.3.7. Os itens 4.1.10.1 e 4.1.10.2 em 4.1.10, são requisitos a serem aplicados na fase de habilitação do processo licitatório para aquisição das válvulas.
- 4.3.8. Os procedimentos para união das partes das válvulas devem seguir as Normas ABNT NBR 14464 e ABNT NBR 14465.
- 4.3.9. As válvulas deverão ser do tipo esfera, com passagem plena, SDR 11 e extremidades tipo ponta lisa ("spigot").
- 4.3.10. O corpo da válvula deve ser projetado de forma que não possa ser desmontado (tipo monobloco).
- 4.3.11. Exceto pelas válvulas com acionamento por redutor, as demais devem fechar girando-se o dispositivo de operação (cabeçote) no sentido horário com $\frac{1}{4}$ de volta.
- 4.3.12. Mecanismo de redução de acionamento deve ser incorporado a válvula, caso o torque para acionamento da mesma exceda os limites contidos na NBR 14462-4.
- 4.3.13. A posição do obturador deve ser claramente indicada no topo do dispositivo de operação. Se houver adaptador este também deve indicar claramente a posição do obturador.

4.4. Dispositivos de operação - cabeçotes

- 4.4.1. Os cabeçotes são dispositivos instalados na parte superior da válvula e tem como objetivo o acoplamento de chave do tipo T utilizada para as operações de abertura e fechamento das válvulas de bloqueio de PEAD.
- 4.4.2. 02(dois) modelos de cabeçote são utilizados: Tipo 1 e Tipo 2. O tipo do cabeçote a ser fornecido, deverá ser mencionado no Pedido de Compra e ou Requisição de Material.
- 4.4.3. Os cabeçotes devem ser fabricados a partir de material metálico resistente a corrosão (exemplo: inox, latão ou alumínio) ou material polimérico resistente ao desgaste e resistência mecânica suficiente para resistir ao torque de acionamento da válvula durante sua operação.
- 4.4.4. Os cabeçotes também devem ser conectados ao sistema de acionamento da válvula de tal forma que sua operação através de chave T não provoque sua desconexão.
- 4.4.5. Chave do Tipo T poderá ser fornecida desde que mencionado no Pedido de Compra e ou Requisição de Material e de acordo com o cabeçote a ser utilizado.

4.5. Cabeçote Tipo 1

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.

4.5.1. O cabeçote tipo 1 deve ser projetado de forma a permitir o acionamento da válvula com chave T do tipo soquete quadrada, com 50 mm de lado e 40 mm de profundidade, conforme informado na NBR 14462-4. Como referência, ver Figuras 01 e 02.

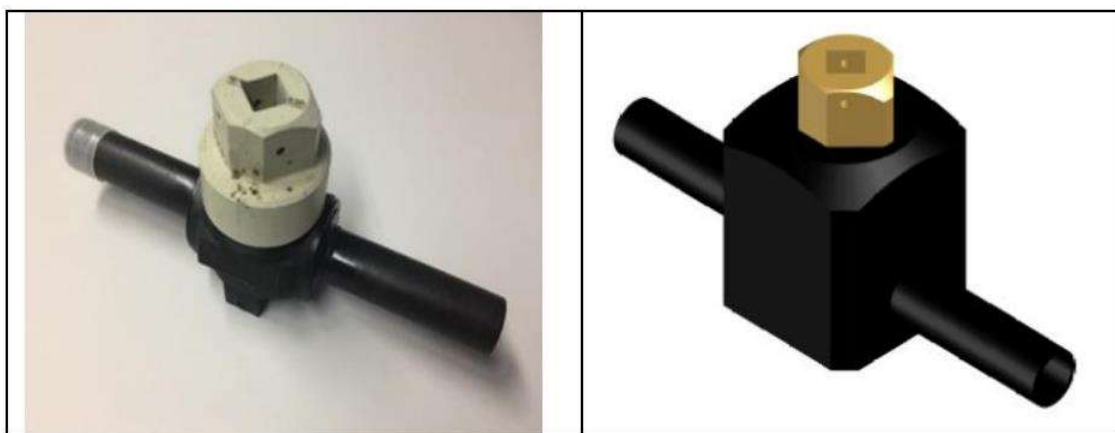


Figura 1 – Cabeçote tipo 1 (perspectiva).

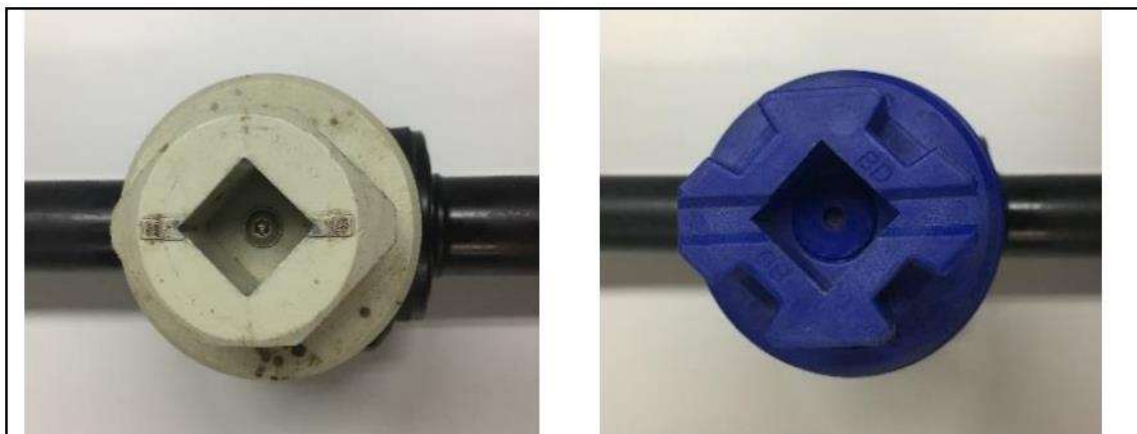


Figura 02 – Exemplos de encaixe para cabeçote tipo 1.

4.6. Cabeçote Tipo 2

4.6.1. O cabeçote tipo 2 deve ser projetado em formato especial de forma a permitir o acionamento da válvula com chave T do tipo soquete. Este cabeçote deve ser construído conforme dimensões estabelecidas na Figura 03.

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.

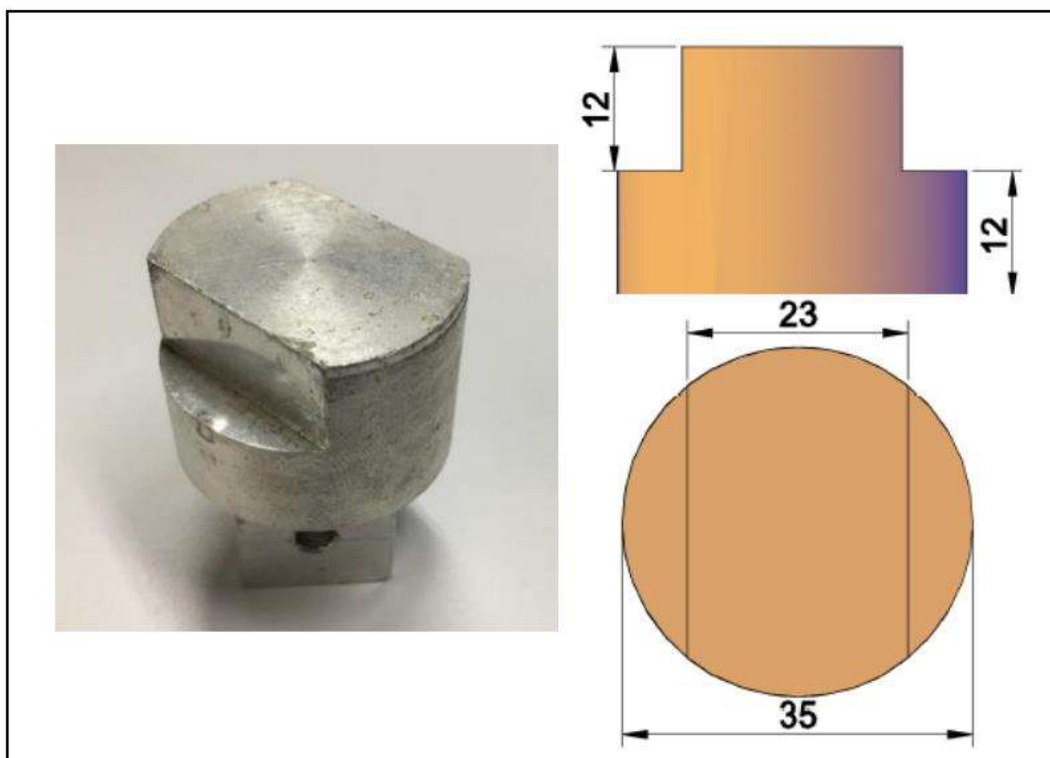


Figura 3 – Dimensões cabeçotes tipo 2

4.6.2.O cabeçote Tipo 2 pode ser fornecido acoplado diretamente na haste da válvula, conforme exemplo da Figura 04 (esquerda) ou fornecido acoplado ao cabeçote Tipo 1, conforme exemplo da Figura 04 (direita), sendo a fixação entre os cabeçotes realizada através de cupilha ou outro dispositivo de fixação. Esse segundo tipo de montagem e sua fixação à haste da válvula deve ter resistência mecânica suficiente para resistir ao torque de acionamento da válvula durante as operações de abertura e fechamento.



Figura 4 – Cabeçote tipo 2 (perspectiva).

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.

4.6.3.No caso de válvulas com acionamento sem redutor, a posição do obturador (aberto/fechado) deverá ser indicada pela posição do cabeçote de forma que quando a válvula estiver fechada, o cabeçote deva estar perpendicular ao eixo da válvula (Figura 05) e quando aberta estar paralela a esse eixo (Figura 06).

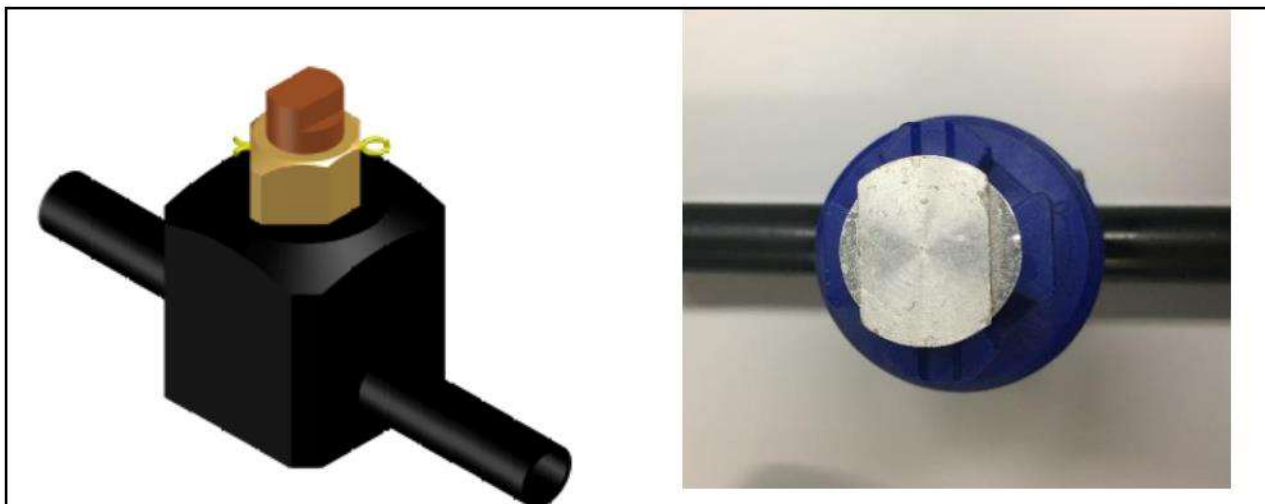


Figura 5 – Válvula posição fechada

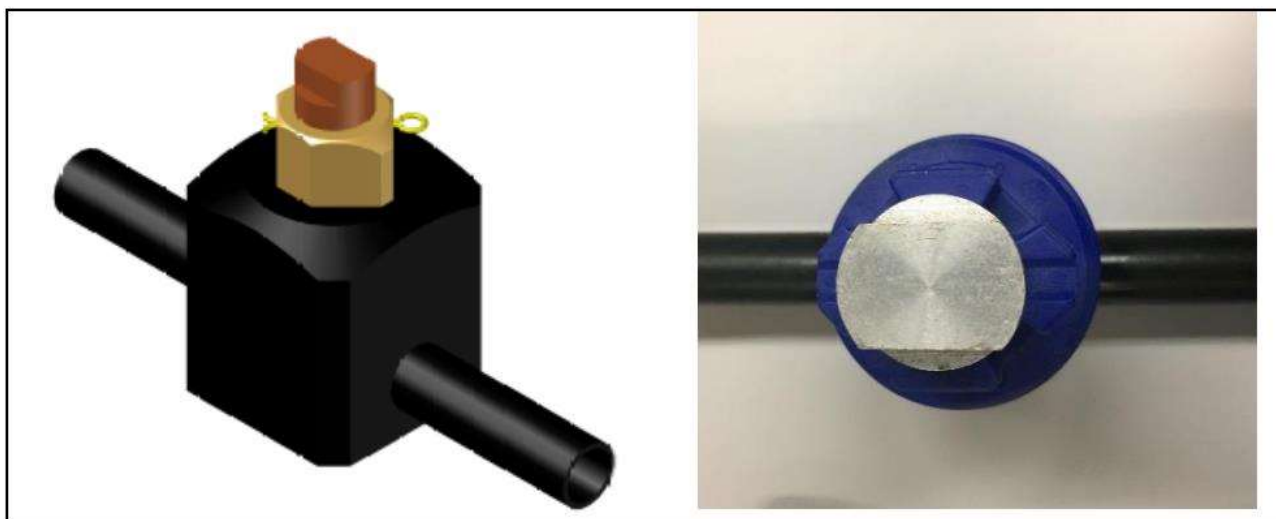


Figura 6 – Válvula posição aberta

4.6.4.Válvulas com acionamento por redutor a posição do obturador (aberto/fechado) deverá ser indicada na parte superior da caixa de redução. Ver Figura 07.

OBJETO: **VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.**

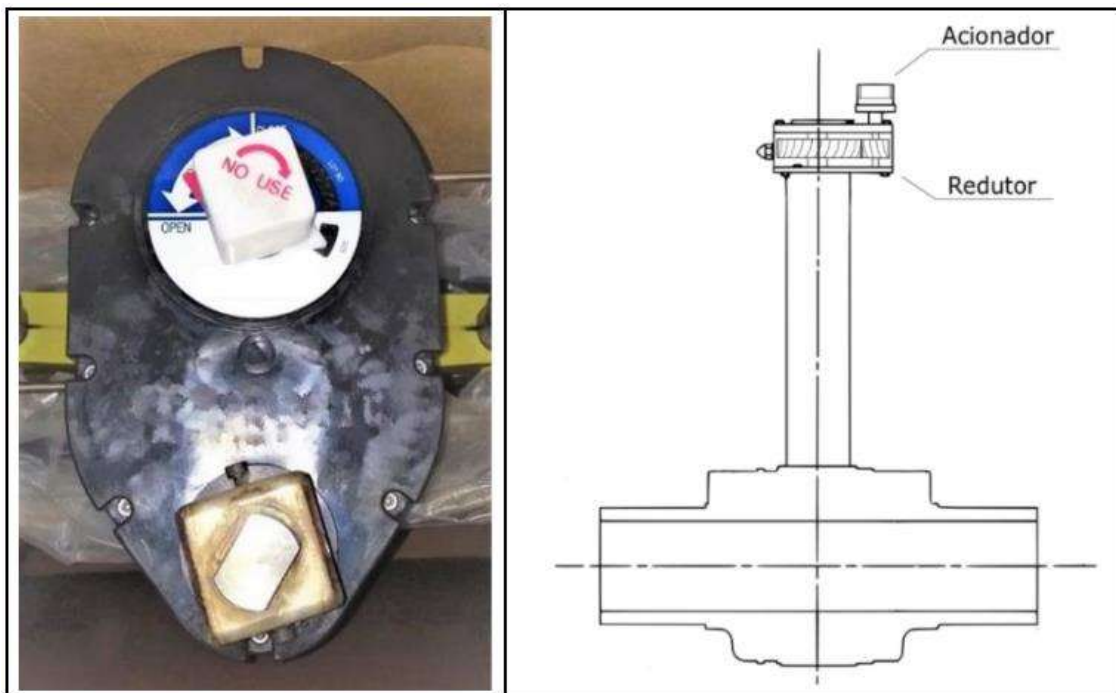


Figura 7 – Exemplo de válvula com acionamento por redutor – posição do obturador indicada na parte superior da caixa de redução.

- 4.6.5. Devem haver limitadores nas posições totalmente aberta e totalmente fechada para acionamentos com ou sem redutor.
- 4.6.6. Deve ser previsto instalação de dispositivo no castelo da válvula para encaixe do tubo guarda, chamado também de “tulipa”. Ver Figura 08.

OBJETO: **VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.**



Figura 08 – Válvula com dispositivo para tubo guarda (tulipa).

4.6.7. Modelos

4.6.8. A critério da CONTRATANTE e determinado no pedido de compra ou requisição de material, as válvulas poderão ser fornecidas conforme os seguintes modelos:

- 4.6.8.1. Válvula simples - Figura 09;
- 4.6.8.2. Válvula com um vent - Figura 10; e
- 4.6.8.3. Válvula com conjunto de vents a montante e a jusante - Figura 11.

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.

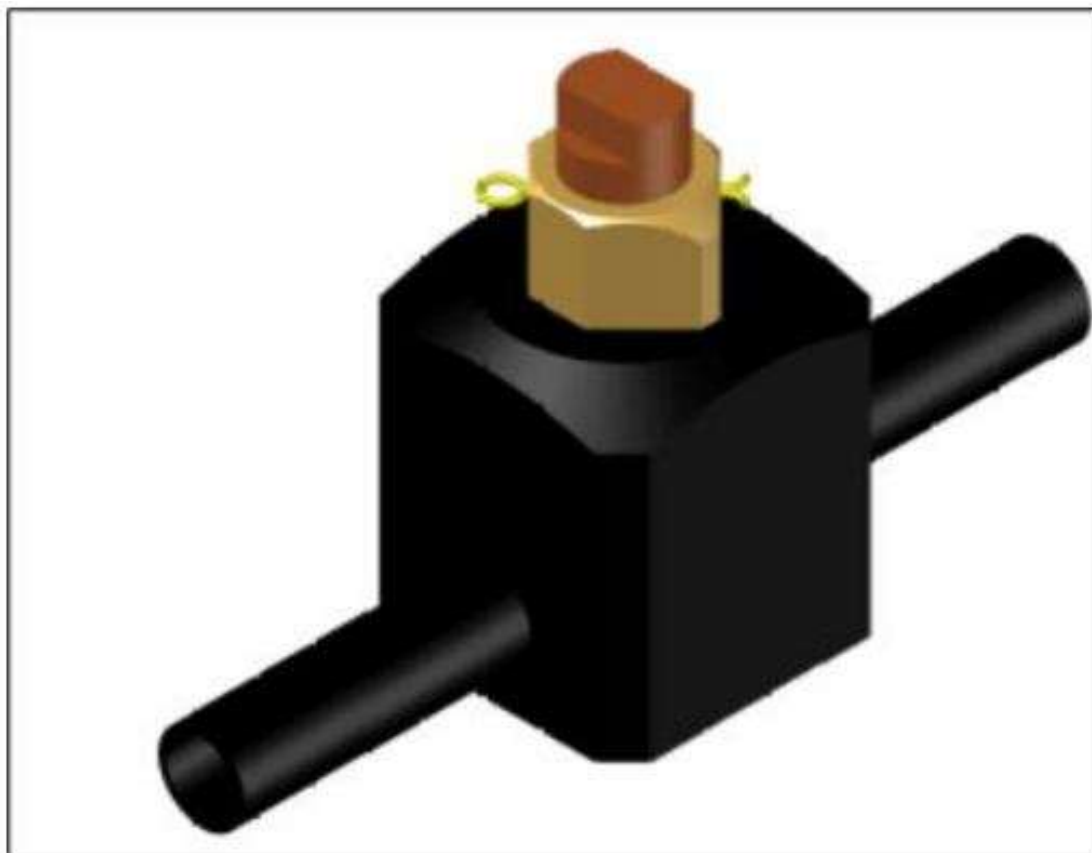


Figura 09 – Válvulas simples

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.

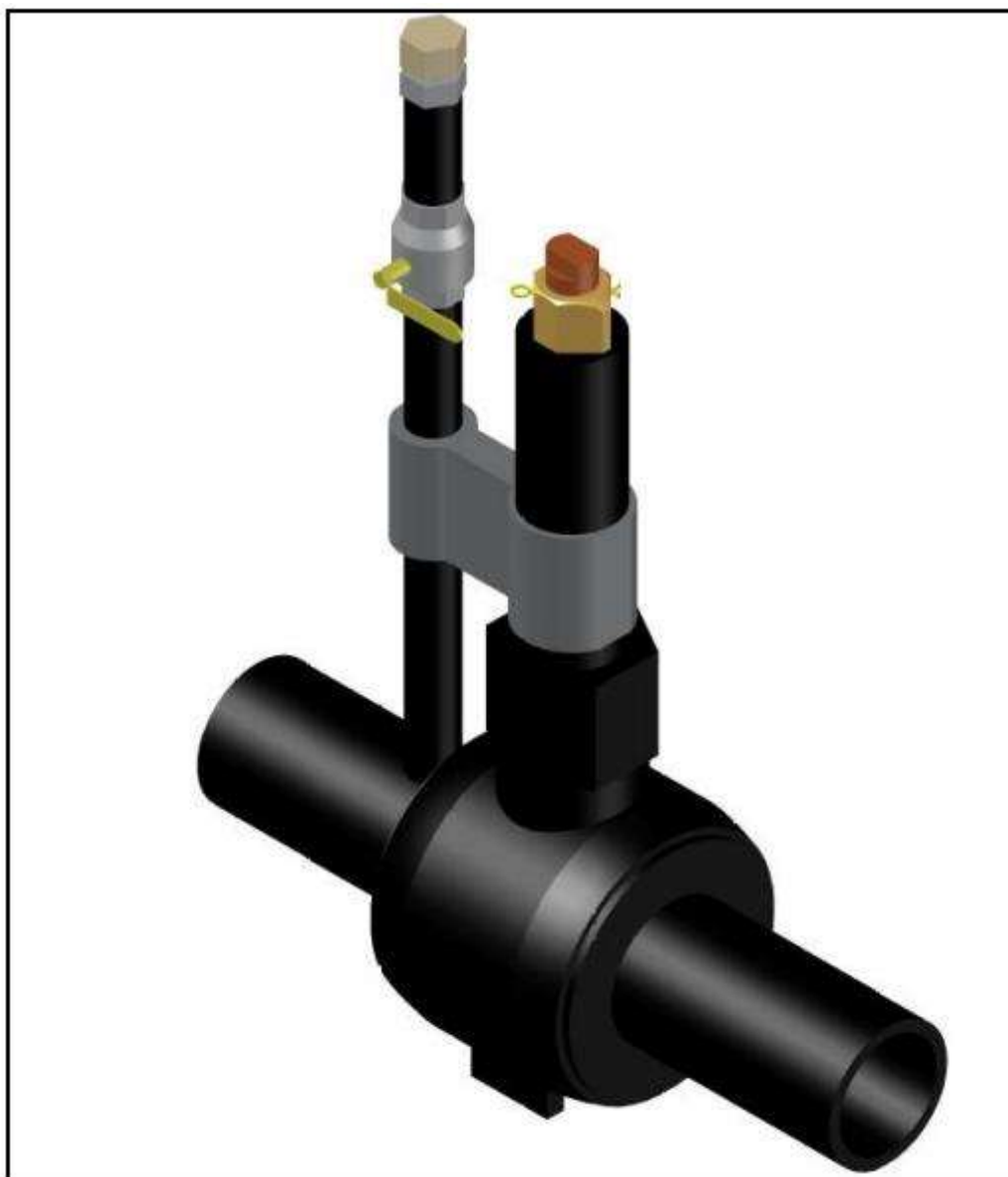


Figura 10 – Válvula com 01(um) vent.

OBJETO: **VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.**

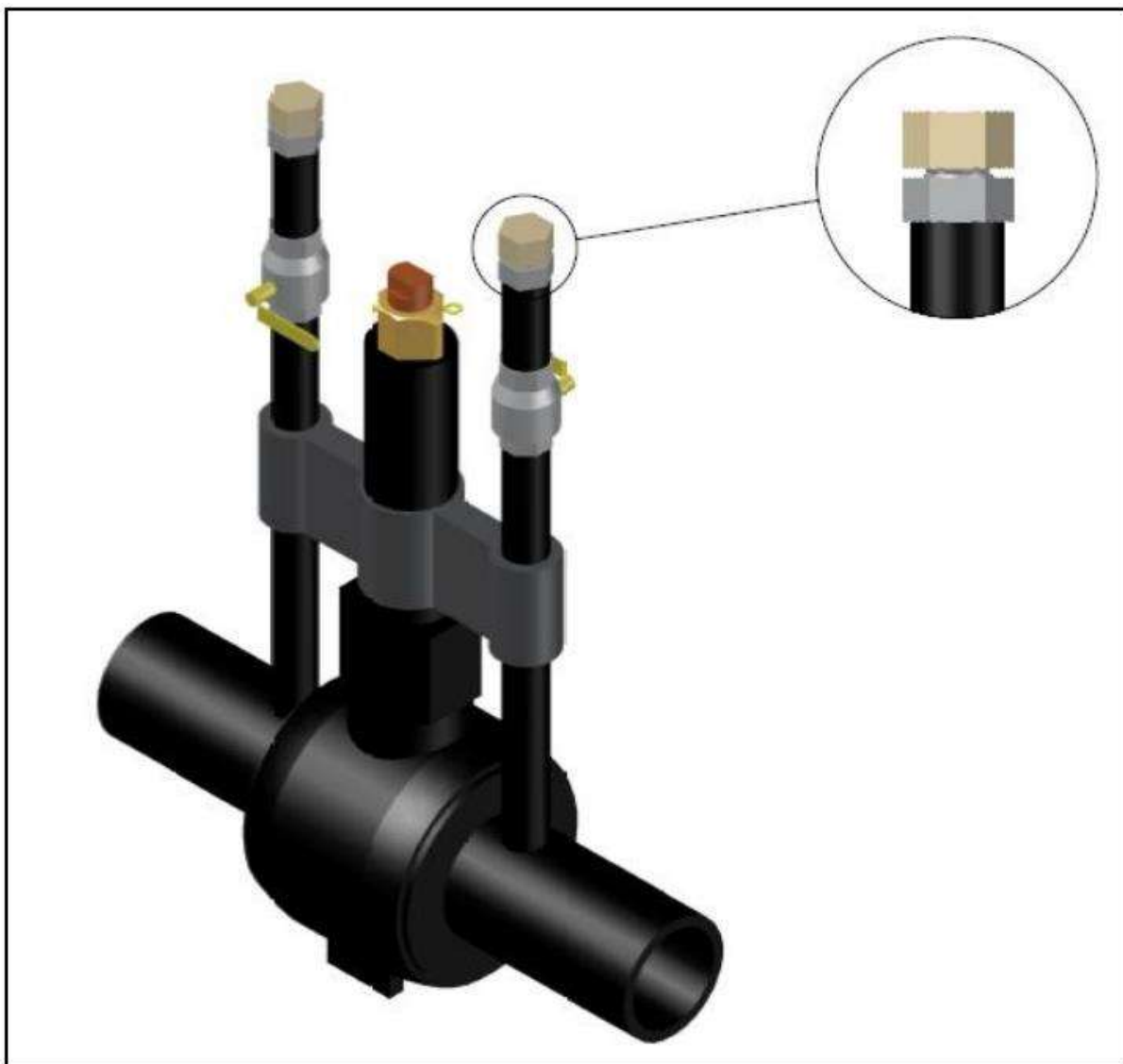


Figura 11 – Válvula com conjunto de vents a montante e a jusante.

4.6.9. As Figuras 9, 10 e 11 são meramente ilustrativas, devendo as características técnicas de cada modelo de válvula estarem de acordo com esta ET.

4.7. Válvulas fornecidas com vent(s)

4.7.1. Os vents devem possuir válvulas de PE100 SDR11 com DE 32 mm, seguidas de luvas de transição DE 32 mm (eletrofusão) x DN 1" (rosca macho NPT) nas extremidades. Essas extremidades devem possuir tampões metálicos DN 1" (rosca fêmea NPT).

4.7.2. Os tubos, conexões e válvulas fornecidas para os vents devem atender aos requisitos e ensaios das respectivas normas referenciadas no item 3 desta ET e devem ser fabricados em PE100 SDR11.

4.7.3. As válvulas de vent devem ser fornecidas com alavanca de forma que a posição de fechamento destes vents seja voltada para o centro do conjunto, conforme Figuras 10 e 11.

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.

4.7.4. As válvulas com vent devem ser fornecidas com suporte para fixação dos tubos dos vents à haste da válvula principal de tal forma que não haja flexão dos mesmos.

4.8. Marcação

4.8.1. As válvulas devem trazer marcação indelével no seu corpo, de forma que, após armazenagem, intemperismo, manuseio e instalação, a legibilidade seja mantida durante o uso da válvula. Esta marcação pode estar nos idiomas português ou inglês e deve conter no mínimo as seguintes informações:

- 4.8.1.1. Marca ou nome do fabricante;
- 4.8.1.2. O material e classificação: PE-100;
- 4.8.1.3. Razão do diâmetro e espessura de projeto: SDR-11;
- 4.8.1.4. Número de série ou código de maneira a permitir o rastreamento da sua fabricação, no programa de controle de qualidade do fabricante;
- 4.8.1.5. Diâmetro externo nominal do tubo (DE);
- 4.8.1.6. Referência a norma de fabricação utilizada: NBR 14462-4, EN 1555-4 ou ISO 4437-4; e
- 4.8.1.7. Aplicação: GÁS.

4.8.2. Nas válvulas com extremidades tipo ponta não pode haver marcação sobre o comprimento mínimo da ponta.

4.8.3. A marcação não deve iniciar trincas ou outros tipos de defeitos que possam influenciar adversamente o desempenho da válvula.

4.8.4. O tamanho da marcação deve permitir a leitura sem a necessidade de aumento.

4.9. Inspeção

4.9.1. O CONTRATANTE deverá realizar INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO. A seu critério poderá também realizar INSPEÇÃO DE FORNECIMENTO.

4.9.2. O tipo de inspeção a ser realizada pelo CONTRATANTE será informado no Pedido de Compra, Requisição de Material, Autorização de Fornecimento ou outro documento do processo de aquisição.

4.9.3. Inspeção de fornecimento

4.9.3.1. De acordo com o plano de amostragem (item 5.2), o CONTRATANTE poderá realizar as seguintes verificações/inspeções no FORNECEDOR/FABRICANTE, conforme previsto na norma NBR 14462 e suas partes aplicáveis:

- 4.9.3.1.1. Aparência;
- 4.9.3.1.2. Cor;
- 4.9.3.1.3. Marcação;
- 4.9.3.1.4. Dimensional: diâmetro externo, espessura de parede e ovalização das extremidades (tubo), conforme NBR 14462-2;
- 4.9.3.1.5. Verificação da amostragem dos componentes (vents, “tulipa”, etc.), quando aplicável;
- 4.9.3.1.6. Quantidade;

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.

- 4.9.3.1.7. Embalagem; e
- 4.9.3.1.8. Databook de fabricação.
- 4.9.3.2. Além das verificações/inspeções acima, a critério do CONTRATANTE e de acordo com a amostragem descrita no item 4.10, poderá ser solicitada uma nova realização dos testes a seguir (4.9.3.3 a 4.9.3.7), devendo o CONTRATANTE esta obrigatoriamente presente durante a realização destes ensaios:
 - 4.9.3.2.1. Torque Operacional;
 - 4.9.3.2.2. Estanqueidade externa (corpo da válvula) a 1,5 MPO; e
 - 4.9.3.2.3. Estanqueidade interna (assento e vedação) a 1,5 MPO e a 25 mbar.
- 4.9.3.3. Torque operacional
 - 4.9.3.3.1. O ensaio de torque deve ser realizado conforme método de ensaio da ISO 8233 e requisitos e parâmetros de ensaio da NBR 14462-4:
 - 4.9.3.3.1.1. A válvula deve estar totalmente fechada, com uma das suas extremidades pressurizada com água na MPO de 10,0 kgf/cm². A outra extremidade deve estar na pressão atmosférica; e
 - 4.9.3.3.1.2. Com auxílio de torquímetro, deve-se acionar a válvula até a sua completa abertura. O valor do torque máximo obtido deve ser menor que o torque definido na norma NBR 14462-4 para as faixas de diâmetro correspondentes.
- 4.9.3.4. Teste de estanqueidade externa a 15,0 kgf/cm²:
 - 4.9.3.4.1. A válvula deve ser tamponada nas duas extremidades, mantida com 50% de abertura do seu obturador e pressurizada com água até a pressão de teste, aguardando tempo de estabilização; e
 - 4.9.3.4.2. Após estabilização, manter a pressurização do teste em 15,0 kgf/cm², por no mínimo 30 segundos, quando deverá ser verificada a presença de vazamento com o auxílio de método (solução aquosa de sabão, corante, visual, etc.) ou dispositivo (manômetro, etc.) que permita sua visualização.
- 4.9.3.5. No caso de válvulas dotadas de vent(s), este(s) também deve(m) ser mantido(s) com 50% de abertura e suas extremidades tamponadas.
- 4.9.3.6. Teste de estanqueidade interna a 15,0 kgf/cm²:
 - 4.9.3.6.1. A válvula deverá estar na posição totalmente fechada, sendo que uma de suas extremidades deve estar aberta e a outra tamponada;
 - 4.9.3.6.2. Deve-se então pressurizar a extremidade tamponada com água até a pressão de 15,0 kgf/cm², aguardando o tempo de estabilização;
 - 4.9.3.6.3. Ao final deste ensaio, abrir a válvula para despressurização; e
 - 4.9.3.6.4. Repetir a sequência de B a D do teste, pressurizando a extremidade oposta da válvula.
- 4.9.3.7. Teste de estanqueidade interna a 25 mbar:

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.

4.9.3.7.1. A válvula deverá estar na posição totalmente fechada, sendo que uma de suas extremidades deve estar aberta e a outra tamponada;

4.9.3.7.2. Deve-se então pressurizar a extremidade tamponada, com ar ou nitrogênio, até a pressão de 25 mbar, aguardando o tempo de estabilização;

4.9.3.7.3. A válvula deve então ser submetida a esta condição durante 1 h, sem apresentar qualquer passagem de fluido;

4.9.3.7.4. Ao final deste ensaio, abrir a válvula para despressurização; e

4.9.3.7.5. Repetir a sequência de B a D do teste pressurizando o lado oposto da válvula.

4.9.3.8. Os ensaios de estanqueidade interna também devem ser realizados nas válvulas de vent.

4.9.3.9. No caso de identificação de qualquer vazamento nos testes de Torque Operacional ou Testes de Estanqueidade, a válvula deverá ser reprovada.

4.9.3.10. No caso de uso de ar ou nitrogênio, para os ensaios com pressão de 15 kgf/cm², devem ser tomadas as precauções de segurança necessárias.

4.9.3.11. No caso de utilização de água nos ensaios de estanqueidade, deve-se garantir que após estes ensaios, as válvulas sejam entregues completamente secas.

4.9.3.12. Ao final da inspeção de fornecimento, deverá ser emitido laudo pelo fabricante com os resultados.

4.9.3.13. Caberá ao CONTRATADO disponibilizar todo o material envolvido para o dia da inspeção, todos os aparatos e equipamentos de inspeção necessários bem como pessoal e apoio necessário, sendo que atrasos ou a constatada impossibilidade de realizar-se a inspeção no período previamente acordado poderão acarretar na suspensão da inspeção por parte da CONTRATANTE, com a necessidade de reagendamento para uma outra data.

4.9.3.14. Independente do motivo, no caso de necessidade de reinspeção, caberá ao CONTRATADO arcar com todas as despesas de remobilização do(s) inspetor(es) da CONTRATANTE, compreendendo transporte aéreo, traslados terrestres, hospedagem, entre outras despesas a serem discriminadas em relatório específico.

4.9.4. Inspeção de recebimento

4.9.4.1. Quando da entrega das válvulas, o CONTRATANTE realizará a inspeção das válvulas no local de recebimento das mesmas, conforme especificado no pedido de compra, requisição de material, instrução de trabalho ou outro documento relacionado ao processo de aquisição, para verificação da conformidade do produto com esta especificação.

4.9.4.2. De acordo com o plano de amostragem, item 4.10 o CONTRATANTE deve realizar as seguintes verificações/inspeções conforme previsto na norma NBR 14462 e partes aplicáveis:

4.9.4.2.1. Aparência;

4.9.4.2.2. Cor;

4.9.4.2.3. Marcação;

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.

4.9.4.2.4. Dimensional: diâmetro externo, espessura da parede e ovalização das extremidades (tubo), conforme NBR 14462-2;

4.9.4.2.5. Verificação da montagem dos componentes (vents, "tulipa", etc.), quando aplicável;

4.9.4.2.6. Quantidade;

4.9.4.2.7. Embalagem; e

4.9.4.2.8. Data Book de fabricação.

4.9.4.3. Esta inspeção é imprescindível para aceitação de um determinado lote a ser fornecido.

4.10. Lote de amostragem

4.10.1. Na inspeção das válvulas, o inspetor/fiscal designado pela CONTRATANTE selecionará aleatoriamente as unidades a serem inspecionadas. Recomenda-se utilizar amostragem conforme ABNT NBR 5426, Nível Geral de Inspeção: II, Plano de Amostragem Simples Normal e NQA = 2,5%, conforme Tabela 02. A critério da CONTRATANTE outros planos de amostragem poderão ser utilizados.

4.10.2. Em caso de reprovação das amostras, de acordo com a definição da Tabela 02, o CONTRATADO deve substituir o lote inteiro das válvulas reprovadas e submetê-las a nova amostragem, com nova inspeção e novos ensaios para as novas amostras. Caso o CONTRATADO decida por manter o lote onde foram encontradas as amostras reprovadas, de acordo com o critério de rejeição da Tabela 02, as amostras reprovadas devem ser substituídas e reensaiadas até que tenhamos amostras aprovadas. Além disso, os ensaios devem ser estendidos à todas as peças do lote a ser fornecido.

Tabela 02 – Plano de amostragem

Tamanho do Lote (nº de válvulas simples / válvulas com vent)	Tamanho da amostra	Ac*	Re*
2 a 8	2	0	1
9 a 15	3	0	1
16 a 25	5	0	1
26 a 50	8	1	2
51 a 90	13	1	2
91 a 150	20	2	3
151 a 280	32	3	4
281 a 500	50	5	6
501 a 1.200	80	7	8
1.201 a 3.200	125	10	11
3.201 a 10.000	200	14	15

*Ac – Quantidade limite de unidades com não conformidade para aceitação do lote

*Re – Quantidade de unidades com não conformidade para rejeição do lote

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.**5. REQUISITOS COMPLEMENTARES****5.1. Condições de entrega e acondicionamento**

- 5.1.1. É de responsabilidade do FORNECEDOR/FABRICANTE o transporte e descarregamento das válvulas em local a ser definido pelo CONTRATANTE.
- 5.1.2. Após o recebimento, caso o CONTRATANTE verifique qualquer problema oriundo de fabricação, manuseio ou transporte, este deverá notificar o FORNECEDOR/FABRICANTE que deverá providenciar as devidas correções.
- 5.1.3. As válvulas deverão ser fornecidas na posição aberta e com as extremidades tamponadas para se evitar a entrada de corpos estranhos.
- 5.1.4. As válvulas deverão ser embaladas individualmente em sacos plásticos fechados e lacrados.
- 5.1.5. Após a embalagem individual, as conexões devem ser embaladas em caixas de papelão e/ou caixotes de madeira, com etiqueta de identificação do tipo e quantidade de conexões que estão dentro das caixas.
- 5.1.6. De acordo com a quantidade e diâmetro das válvulas a serem fornecidas, estas caixas devem ser dispostas em paletes padrão PBR de 1,20m x 1,00m com peso máximo de 1.500 kgf cada palete.

5.2. Documentação técnica

- 5.2.1. O FORNECEDOR/FABRICANTE deverá entregar junto com as válvulas Data Book de Fabricação, contendo no mínimo:
 - 5.2.1.1. Desenhos, contendo detalhamento dimensional e lista de materiais de seus componentes;
 - 5.2.1.2. Catálogos;
 - 5.2.1.3. Certificados de qualidade dos materiais utilizados (válvulas, tubos, conexões, acessórios, etc.);
 - 5.2.1.4. Descrição de todas as normas adotadas; e
 - 5.2.1.5. Relatórios de ensaios de liberação de lote realizados.
- 5.2.2. Os certificados de qualidade dos materiais e ensaios deverão atender ao especificado em suas respectivas Normas de requisitos e ensaios, referenciadas no item 3, no que se refere aos ensaios de liberação de lote realizados pelo fabricante, conforme segue:
 - 5.2.2.1. ABNT NBR 14462-1, Anexo A, item A.3, tabela A.4 – Ensaios de liberação de lote do fabricante de composto;
 - 5.2.2.2. ABNT NBR 14462-2, Anexo A, item A.4, tabela A.3 – Ensaios de liberação de lote do fabricante de tubos.
 - 5.2.2.3. ABNT NBR 14462-3, Anexo B, item B.5, tabela B.4 – Ensaios de liberação de lote do fabricante de conexões.
 - 5.2.2.4. ABNT NBR 14462-4, Anexo C, item C.4, tabela C.3 – Ensaios de liberação de lote do fabricante de válvula.

OBJETO: VÁLVULAS ESFERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD.**5.3. Padrões de nomenclatura simplificado sugeridos para aquisição das válvulas desta ET:****5.3.1. Válvula esfera PE-100 – modelo “Simples”:**

5.3.1.1. Válvula esfera PEAD, PE-100, DE ____ mm X SDR 11, modelo simples, cabeçote Tipo 1, Conforme ET-178.

5.3.1.2. Válvula esfera PEAD, PE-100, DE ____ mm X SDR 11, modelo simples, cabeçote Tipo 2, Conforme ET-178.

5.3.2. Válvula esfera PE-100 – modelo “com um Vent”:

5.3.2.1. Válvula esfera PEAD, PE-100, DE ____ mm X SDR 11, modelo com um vent, cabeçote Tipo 1, Conforme ET-178.

5.3.2.2. Válvula esfera PEAD, PE-100, DE ____ mm X SDR 11, modelo com um vent, cabeçote Tipo 2, Conforme ET-178.

5.3.3. Válvula esfera PE-100 – modelo “com dois Vents”:

5.3.3.1. Válvula esfera PEAD, PE-100, DE ____ mm X SDR 11, modelo com dois vents, cabeçote tipo 1, Conforme ET-178.

5.3.3.2. Válvula esfera PEAD, PE-100, DE ____ mm X SDR 11, modelo com dois vents, cabeçote tipo 2, Conforme ET-178.

6. ANEXOS

6.1. Não se aplica

DIFAL														NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, preencher campo "aliquota icms origem" com aliquota padrão para revenda estado SE													
ITEM	PRODUTO		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUSOS (R\$)													
001	JOELHO 90° PEAD PE100 SDR11 ELETROF DN 32MM		720,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	20%	0,00	20,00%	0,00	0,00													
002	LUVA PEAD PE100 SDR11 ELETROF DN 32MM		720,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	20%	0,00	20,00%	0,00	0,00													
003	JOELHO 90° PEAD PE100 SDR11 ELETROF DN 63MM		280,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	20%	0,00	20,00%	0,00	0,00													
004	PONTEIRA TRANSIÇÃO PE 100 PRETO DE 32MM SDR 11 x 1" AÇO GALV NPT MACHO		40,00		0,00	100,00%	0,00	0,00	0,00%	20%	0,00	20,00%	0,00	0,00													
004	VALVULA ESFERA PEAD PE100 SDR11 DN 32MM		180,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	20%	0,00	20,00%	0,00	0,00													
005	TE SERVICO PEAD PE100 SDR11 ELETROFUSAO DN 63 x 32MM		140,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	20%	0,00	20,00%	0,00	0,00													
006	TE SERVICO PEAD PE100 SDR11 ELETROFUSAO DN 75 x 32MM		10,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	20%	0,00	20,00%	0,00	0,00													
TOTAL								0,00			0,00	20,00%	0,00	0,00													

Proc. Administrativo 17- 117/2024

De: Fernanda G. - SEDIR

Para: DIPRE - Presidência

Data: 15/02/2024 às 14:42:30

Setores (CC):

DIRAF, DIPRE, DITEC

Prezados Diretores,

Boa tarde!

Segue para análise e assinatura.

Atenciosamente,

—

Fernanda Santana de Matos Dias Goes
Secretária Sedir

Anexos:

01PC_3118_Conexoes_em_PEAD_Rev_01.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Henrique Vianna de ...	15/02/2024 15:11:57	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...
LAURO DANIEL BEISL PERDIZ	15/02/2024 15:25:16	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
José Matos Lima Filho	16/02/2024 08:36:41	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **657C-317C-6C04-6308**

	COMPRA / CONTRATAÇÃO		NUMERO:	
			PC 3118 / 2024	
			DATA:	29/01/2024
MODALIDADE				
LICITAÇÃO ☒ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE ☐				
VALOR ESTIMADO COIM ICMS 20%				
R\$ 172.876,53 cento e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos				
OBJETO				
CONEXÕES E VÁLVULAS EM PEAD				
O R Í G E M / A P L I C A Ç Ã O				
Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO	
GEREN	SC nº 3118	15/01/2024	GEREN	
Diretoria DITEC				
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS				
Rev. 01 - A presente revisão se faz necessária para a inclusão do item 01.08.01.0405 PONTEIRA TRANSIÇÃO PE 100 PRETO DE 32MM SDR 11 x 1" AÇO GALV NPT MACHO, que não tinha sido contemplado na solicitação inicial. A presente aquisição se faz necessária para a composição dos estoques para instalação de clientes em 2024 / 2025. Os preços médios encontrados foram obtidos com as cotações dos fornecedores, SMERT FITTINGS e GEORG FISHER FGS, bem como com a atualização dos valores das últimas compras da SERGAS desse itens conforme documentação anexa. Os fornecedores IMAKE, REDEBRAS, CIMFLEX e PEAD BRASIL, Não responderam ao pedido de cotação até o encerramento desse processo				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA				
(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)				
☒ Materiais ☐ custo _____				
☐ Serviço ☒ Investimento _____				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
PRAZO DE ENTREGA		PRAZO DE CONTRATAÇÃO		
60 DIAS		NÃO SE APLICA		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		MODALIDADE DE ENTREGA		
30 DIAS CORRIDOS		CIF-DESTINATÁRIO		
EMPRESAS CONTATADAS		EMPRESA VENCEDORA		
SMART FITTINGS, GEORG FISHER FGS, IMAKE, REDEBRAS, CIMFLEX, PEAD BRASIL e atualização das últimas compras		EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO		
EMIÇÃO				
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE		EMITENTE CAAS		
VERIFICAÇÃO				
CAAS		GASUP		ASLIC
APROVAÇÃO				
DIPRE		DIRAF		DITEC

Proc. Administrativo 18- 117/2024

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 20/02/2024 às 08:19:44

Processo agendado para o dia 01 de março de 2024.

Segue comprovantes de publicação.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Publicacao_BB_01.pdf

Publicacao_BB_02.pdf

Publicacao_BB_03.pdf

Publicacao_BB_04.pdf

Publicacao_BB_05.pdf

Publicacao_BB_06.pdf

Publicacao_DOE.pdf

Publicacao_Site.pdf

SERGAS
UOR: [nº1] SERGIPE GAS S/A - SERGAS - Fim contrato: 16/01/2025
[4564836] VICTOR SANTOS VALERIANO
pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Sala de disputa

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair

Licitações

SERGAS

Licitação [nº 1038428]

Opções

Ciente	SERGAS / (1) SERGIPE GAS S/A - SERGAS 		
Pregoeiro	VICTOR SANTOS VALERIANO		
Resumo da licitação	Aquisição de conexões e válvulas em PEAD para rede de distribuição de gás natural da SERGAS		
Edital	05/2024	Processo	3118/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada 	Data de publicação	19/02/2024
Início acolhimento de propostas	19/02/2024-11:00	Limite acolhimento de propostas	01/03/2024-09:00
Abertura das propostas	01/03/2024-09:00	Data e a hora da disputa	01/03/2024-09:15
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	Aquisição de conexões e válvulas em PEAD para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas 	Data e o horário	16/02/2024-09:32:31:438
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1.000,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Valor estimado do lote	Caráter Sigiloso 		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	Aquisição de conexões e válvulas em PEAD para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas 	Data e o horário	16/02/2024-09:35:32:849
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1.000,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Valor estimado do lote	Caráter Sigiloso 		

Lote [nº 3]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

Resumo do lote	Aquisição de conexões e válvulas em PEAD para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas ?	Data e o horário	16/02/2024-09:36:50:681
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1.000,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Valor estimado do lote	Caráter Sigiloso !		

Lote [nº 4]

[ocultar demais lotes](#)

Opções

Resumo do lote	Aquisição de conexões e válvulas em PEAD para rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas ?	Data e o horário	16/02/2024-09:38:09:269
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1.000,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1.000,00
Valor estimado do lote	Caráter Sigiloso !		

Licitação [nº 1038428]

Lista de documentos		
	Data de publicação	Nome do arquivo
☐	16/02/2024 às 09:29:00	EDITAL_PE_05_24.PDF
☐	16/02/2024 às 09:31:18	ET_086_RV_C_PEAD_PE_80_100.PDF
☐	16/02/2024 às 09:31:38	ET_178_RV_0_VALV_ESFE_PEAD.PDF
☐	16/02/2024 às 09:40:25	PLANILHA_CLCULO_DIFAL_ST.PDF
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros		

Download

Licitação [nº 1038428] e Lote [nº 1]

Lista de itens			
Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria
1	JOELHO 90º PEAD PE100 SDR11 ELETROF DN 32MM	720	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> INDUSTRIAIS >> CONEXOES EM PEAD
2	LUVA PEAD PE100 SDR11 ELETROF DN 32MM	720	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> INDUSTRIAIS >> CONEXOES EM PEAD
3	JOELHO 90º PEAD PE100 SDR11 ELETROF DN 63MM	280	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> INDUSTRIAIS >> CONEXOES EM PEAD
4	PONTEIRA TRANSIÇÃO PE 100 PRETO DE 32MM SDR 11 x 1" AÇO GALV NPT MACHO	40	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> INDUSTRIAIS >> CONEXOES EM PEAD

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Licitação [nº 1038428] e Lote [nº 2]

Lista de itens			
Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria
1	VALVULA ESFERA PEAD PE100 SDR11 DN 32MM	180	BENS DE CONSUMO >> MATERIAIS >> INDUSTRIAIS >> VALVULA DE PEAD

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 1038428] e Lote [nº 3]

Lista de itens			
Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria
1	TE SERVICO PEAD PE100 SDR11 ELETROFUSAO DN 63 X 32MM	140	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> INDUSTRIAIS >> CONEXOES EM PEAD

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Licitação [nº 1038428] e Lote [nº 4]

Lista de itens			
Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria
1	TE SERVICO PEAD PE100 SDR11 ELETROFUSAO DN 75 X 32MM	10	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> INDUSTRIAIS >> CONEXOES EM PEAD

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2024
De 19 de fevereiro de 2024

Exonera do cargo de Referência Técnica de Fonoaudiólogo, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ARTHUR BRITO MARCELINO, CPF n.º XXX.534.655-XX, do cargo de Referência Técnica de Fonoaudiólogo, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho-HUSE, a partir de 01 de fevereiro de 2024, inclusive.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de fevereiro de 2024.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023
PROCESSO Nº 1488/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de MICROCUVETAS e LANCETAS AUTOMÁTICAS, com cessão de equipamentos acompanhados dos seus acessórios, sem ônus para a Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH

PRazo DE ENTREGA: 07 (sete) dias, nas condições estipuladas no edital e seus anexos;

FontE DE RECURSOS: As despesas com a execução do presente Contrato correrá por conta dos repasses a serem efetuados as Fundações em decorrência da assinatura do Contrato Estatal de Serviços.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, à Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e à Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, assim como os, e as cláusulas e condições constantes do Edital.

CONTRATADA: LIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.468.505/0001-39					
Lote	Descrição Resumida	Unidade	Estimativa 12 meses	Valor Unitário	Marca
01	Microcuvetas de medição óptica, dispositivo descartável de plástico inquebrável onde o sangue é coletado por capilaridade no volume de 10 µl, sem reagente.	UND	60.000	7,27	Fresenius Kabi AG
02	Lancetas automáticas para obtenção de amostras de sangue capilar; 23G x 1,8mm (penetração); Calibre: 0,36mm; Esterilizadas por radiação GAMA.	UND	60.000	0,27	G-TECH

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira - FSPH

Adjudico e Homologo a licitação em, 19/02/2024
Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
Diretora Geral

Ipesaúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

LOCADOR: ROBERTO OLIVEIRA CUNHA - CPF: xxx.758.205-xx

OBJETO: Locação do imóvel localizado na av. Rinaldo Mota Santos, s/n, lote 12, quadra 03, loteamento Marumbi 02, objetivando, a instalação e funcionamento do IPESAÚDE no município de Itabaiana/SE.

PRazo CONTRATUAL: Terá vigência de 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo, até o limite de 108 (cento e oito) meses.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 416/2024

PARECER JURÍDICO: 199/2024

FontE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.122.0036 114 3.3.90.36 1799

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Itps



GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPTS nº 1101/2023

CONTRATANTE: Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe-IPTS

CONTRATADA: Empresa GNC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PARECER JURÍDICO: N.º 57/2023 PROJUR-IPTS

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada por um período de até 06 (seis) meses retroagindo seus efeitos para o dia 03/01/2024 e podendo ser interrompido por

conveniência e interesse do CONTRATANTE a qualquer tempo da prestação de serviços de Limpeza, Higiene, Conservação, Jardinagem, Pedreiro Polivalente e Atividades Auxiliares visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra para execução dos serviços na Sede do IPTS. **PRazo:** Contratação Emergencial de empresa especializada por um período de até 06 (seis) meses retroagindo seus efeitos para o dia 03/01/2024 e podendo ser interrompido por conveniência e interesse do CONTRATANTE a qualquer tempo da prestação de serviços.

VALOR: O valor global previsto deste contrato é de R\$ 297.999,60 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Sendo o **valor unitário** R\$ 49.666,60 (quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para as funções dos serviços evidenciados no TERMO DE REFERÊNCIA incluso nos autos do Processo Administrativo IPTS nº 1101/2023.

ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - E FINANCEIRA- PROJETO/ ATIVIDADE: 3.19.202.19.122.0039.0196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO IPTS - ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - VALOR UNITÁRIO: 24.042,99-VALOR TOTAL: 144.257,94-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA- PROJETO/ATIVIDADE: 3.19.202.19.122.0039.0206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO IPTS/INMETRO- ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL- VALOR UNITÁRIO: 25.623,61-VALOR TOTAL: 153.741,66.**

JUSTIFICATIVA: Considerando que em 02/01/2024 irá expirar o contrato 03/2021, com a empresa: Quality Serv LTDA, CNPJ:13.264.680/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higiene, conservação, jardinagem, pedreiro polivalente, e atividades auxiliares. Em 29/11/2023, a empresa que realiza a prestação do referido serviço a este Instituto, informou a desistência da renovação do contrato.

Aracaju, 19 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS PORTO DE ANDRADE
Diretor-Presidente do IPTS.

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

OBJETO: Aquisição de conexões e válvulas em PEAD para rede de distribuição de gás natural da SERGAS.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.

DATa E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de março de 2024, às 09h00min.

DATa E HORARIO DO INICIO DA DISPUTA: 01 de março de 2024, às 09h15min.

FontE DE RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.

PARECER: 013/2024.

PRazo DE ENTREGA: 60 dias.

CANALIS COMUNICACÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE.

Telefone (79) 3243-8500.

E-mail: victor@sergiepegas.com.br

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 1207/2024 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00987.07/2019 - C8-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) ANA LUCIA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.912.885-XX, na condição de Companheiro (a) - Decisão Judicial do(a) ex-segurado(a), JONAS SANTOS DE ARAUJO, CPF Nº XXX.412.945-XX, fundamentado no Pensão sem paridade conforme decisão judicial.

Aracaju, 19 de Fevereiro de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Polícia Militar Do Estado De Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
DISPENSA PRESENCIAL Nº 574/2023

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE.

CONTRATADA: ALEXANDRE DOUGLAS LEITE BEZERRA FILHO (CPF: 046.XXX.XXX-38).

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 5ª CIPM/PMSE, LOCALIZADO NA RUA COMANDANTE GARCINHO, Nº 88, CENTRO, NEOPOLIS/SE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (16/02/2024 À 15/08/2028), PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 108 (CENTO E OITO) MESES.

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E 8.245/1993.

PARECER PGE Nº: 263/2024.

Aracaju/SE, 16 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMSE
CONTRATANTE

SERGAS - PORTAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
Situação	ABERTA
Ano	2024
Processo	05/2024
Parecer	13/2024
Objeto	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E VÁLVULAS EM PEAD PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA SERGAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Abertura	01/03/2024 09:00
Disputa	01/03/2024 09:15
Valor Estimado	R\$ 0,00
Recursos	PRÓPRIOS
Local	https://www.licitacoes-e.com.br
Observação	Processo Licitatório do Banco do Brasil. http://www.licitacoes-e.com.br/ Será de inteira responsabilidade do licitante manter-se atualizado sobre as alterações realizadas no edital, através dos ofícios circulares, divulgados neste site.
Base Legal	Lei Federal 13.303/16, Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06
Canais	Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, Telefone (79) 3243-8500, E-mail: victor@sergipegas.com.br
Anexos	Edital_PE_05_24.pdf ET_086_RV_C_PEAD_PE_80_100.pdf Planilha_cálculo_DIFAL_ST.pdf ET_178_RV_0_VALV_ESFE_PEAD.pdf